



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.162, DE 15 DE MAIO DE 2015

Denomina de 'Jacob Pereira' a Base da Guarda Municipal localizada no Bairro do Jardim Indaiá, e dá outras providências.

Autor: Vereador Antonio Rodrigues Filho

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioga,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de maio do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de 'JACOB PEREIRA' a Base da Guarda Municipal localizada no Bairro do Jardim Indaiá em Bertioga.

Parágrafo único. Faz parte integrante da presente lei, como anexo I, o abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de maio de 2015. (PA n. 3653/15)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 15 de maio de 2015.